



MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 013/2021 – TRATAMENTO DIFERENCIADO NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENVIO DE LAUDO MÉDICO CANDIDATOS INDEFERIDOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dispõe sobre a solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas e envio de laudo médico de candidatos indeferidos como pessoa com deficiência junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:

1.1 Diante da retomada do Concurso Público e da previsão de aplicação de provas objetivas e de redação em **26 de setembro de 2021**, os candidatos que necessitarem de tratamento diferenciado para realização das provas deverão enviar a documentação demonstrando a necessidade da condição especial solicitada para o e-mail concursoazul@fauel.org.br até o dia **06 de setembro de 2021**.

1.2 Candidatas gestantes que necessitem de tratamento diferenciado devem indicar claramente no pedido qual é a condição especial solicitada, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, devendo anexar documento comprobatório da situação gestacional.

1.3 Candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverão solicitar esta condição por e-mail e enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente.

1.3.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

1.3.2 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal.

1.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.

1.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 do Edital de abertura durante a realização do certame.

1.4. Será mantido o deferimento dos candidatos que já tiveram o pedido de tratamento diferenciado analisado e divulgado por meio da Publicação nº 010/2020, de 02/10/2020, não sendo necessário a tais candidatos enviar qualquer documentação novamente.

1.5. O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no **subitem 1** ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.

1.7 O resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado será divulgado em **08 de setembro de 2021**, juntamente com o edital de ensalamento para realização das provas.



2. DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 Em atenção à PUBLICAÇÃO Nº 010/2020, de 02 de outubro de 2020, os candidatos que tiveram **INDEFERIDO** seu pedido de **inscrição como Pessoa com Deficiência**, por não terem apresentado os laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência no prazo estabelecido no Edital de Abertura, poderão encaminhar os laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência até o **dia 06 de outubro de 2021** (10 dias após a realização da prova objetiva) para o e-mail concursorioazul@fauel.org.br.

2.2 O candidato que não encaminhar o referido documento de comprovação da condição de deficiência na forma e prazo estabelecidos no item 2.1 permanecerá inscrito junto ao Concurso Público nº 002/2020 na listagem de ampla concorrência.

2.3 Após prazo de envio, recebimento e análise dos laudos médicos, a **homologação definitiva** de inscrições de candidatos inscritos na condição de **pessoa com deficiência** será divulgada em **12 de outubro de 2021**.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3. A FAUEL e a Comissão do Município de Rio Azul não receberão qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

3.1 A FAUEL e a Comissão do Município de Rio Azul não se responsabilizam por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.

3.2 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 1.1, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail concursorioazul@fauel.org.br, cabendo à Comissão Organizadora da FAUEL analisar a viabilidade e razoabilidade do atendimento.

3.3 Divulga-se previsão de cronograma das próximas etapas do concurso Público:

Etapa	Previsão de Cronograma
Edital de Retomada do concurso público	20/08/2021
Edital de Retificação da forma de entrega de títulos	27/08/2021
Data limite para solicitação de tratamento diferenciado na realização das provas	06/09/2021
Edital de confirmação da data da prova, ensalamento dos locais de realização das provas e resultado definitivo das solicitações de tratamento diferenciado	08/09/2021
Prova Objetiva	26/09/2021
Data limite para envio de laudo médico de candidatos inscritos como pessoa com deficiência	06/10/2021
Homologação definitiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência	12/10/2021

Rio Azul, 30 de agosto de 2021.

Adriane Terezinha Moraes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO